DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 812 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 09 de Novembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de Vitória Brasil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo discriminadas:

02– PODER EXECUTIVO

02.02-SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.02.01- DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2003- Manutenção da Dir. Administrativa

3.3.90.30- Material de Consumo (24) 15.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (30) 22.000,00

Fonte 01- Tesouro

02.04-SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.04.01- FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2005- Manut. do Fundo Munic. Assist. Social

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (60) 15.000,00

Fonte 02- Transferências e Convênios Federais

02.06- SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO

02.06.03- FUNDEB

12.361.0007.2016- Encargos com o Fundeb - Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (149) 69.000,00

Fonte 02- Transferências e Convênios Estaduais

12.365.0007.2018-Encargos com o Fundeb - Pré-Escola

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (159) 58.000,00

Fonte 02- Transferências e Convênios Estaduais

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado os recursos oriundos de excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício no valor de R$ 52.000,00, e na redução de dotações do orçamento vigente abaixo, conforme previsto no Art. 43, § 1.º, Itens II e III, da Lei Federal 4.320/64.

02.06- SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO

02.06.03- FUNDEB

12.361.0007.2016- Encargos com o Fundeb - Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo (148) 69.000,00

12.365.0007.2017- Encargos com o Fundeb - Ensino Infantil - Creche

3.3.90.30 – Material de Consumo (152) 18.000,00

12.365.0007.2018- Encargos com o Fundeb - Ensino Infantil Pré-Escola

3.1.90.11- Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil (155) 40.000,00

Fonte 02- Transferências e Convênios Estaduais

Parágrafo único – Fica incluído no PPA 2018-2021 (Plano Plurianual) Lei Municipal nº 677/2017 e a LDO 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) nº 784/2020.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 10 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

LEI Nº 813 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 09 de Novembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019
www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Vitória Brasil um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), destinado a aplicação de recursos próprios na cobertura da Escola Municipal de Ensino Infantil Neide Aparecida de Carvalho, conforme classificação orçamentária abaixo:

02– PODER EXECUTIVO

02.06- SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

02.06.03- FUNDEB

12.365.7.2018- Encargos com o Ens. Infantil- Pré-Escola

4.4.90.51 – Obras e Instalações 176.000,00

Fonte 02- Transf. e Convênios Estaduais

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado os recursos oriundos de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, conforme previsto no Art. 43, § 1.º, Item II, da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único – Fica incluído no PPA 2018-2021 (Plano Plurianual) Lei Municipal nº 677/2017 e a LDO 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) nº 784/2020.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 10 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição